

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEGUNDA- FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2015

Edição 644
4 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Michele Santos da Silva

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko
Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de
Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2015

Exonera Funcionário do cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA, a servidora Cecilia Prusnal, ocupante
do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Apoio Empresarial, do
Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, pro-
duzindo efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2015.

Paço Municipal, 09 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2015

Nomeia para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Cecilia Prusnal, portadora da Carteira de
Identidade nº 6.136.715-2/PR e do CPF nº 792.705.739-15, para exercer o car-
go em comissão de Gerente do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento
Econômico, símbolo CC-4, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2015.

Paço Municipal, 09 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 154/2015

Prorroga a data do vencimento do IPTU.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 201 da Lei Municipal
nº. 1.335/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2015, em parcela única, para o dia 08 de maio de 2015.

§1º. Para pagamentos no valor integral do imposto até a data prevista no “caput” será considerado “à vista”, sem incidência de juros e correção monetária, e com a concessão de 10% (dez por cento) de desconto.

§2º. Os contribuintes que optarem em pagar o imposto de forma parcelada deverão efetuar o pagamento da primeira parcela também até o dia 08 de maio de 2015, podendo parcelá-lo em até seis (06) vezes, desde que observado o valor mínimo de cada parcela no montante de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**ATA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**

Às nove horas e trinta minutos do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2015, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de muros em pré-moldados. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente **DESERTO**.

Hilário Witchemichen Filho

Efraim Kos

João Konopacki



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

OBJETO: aquisição de 03 (três) caminhões com caçamba basculante destinados a Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

DATA: 28 de abril de 2015, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

OBJETO: contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residencial e comerciais gerados do município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

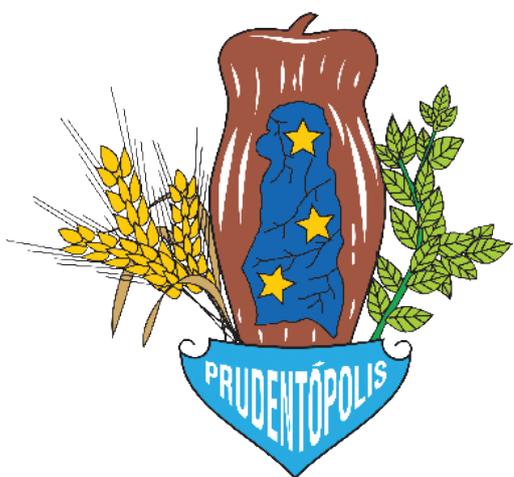
DATA: 28 de abril de 2015, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br